



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: [camaramontalvania@hotmail.com](mailto:camaramontalvania@hotmail.com)

<b>PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POLÍTICA URBANA E RURAL E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>PROJETO DE LEI Nº 052/2024</b>	<b>“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS DA COMUNIDADE DE CANOAS”</b>	
<b>PARECER PARA</b>	<b>PRIMEIRA</b>	<b>DISCUSSÃO</b>

Os Membros da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Montalvânia, após a apreciação e estudo do **PROJETO DE LEI Nº 052/2024** de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## RELATÓRIO:

Vem a esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e redação e Comissão Permanente de Administração Pública, Política do Projeto de Lei Nº 052/2024. Trata-se de projeto de Lei ordinária.

Mediante a Lei 6.454/77, o Poder executivo apresenta o projeto de Lei nº 052/2024 para apreciação com intuito de denominar as ruas que se encontram sem denominação na Comunidade de Canoas. As ruas a serem denominadas são: Rua Oliveiras, Rua Dona Leonida, Rua Marinho, Rua Dona Ana Cândia, Rua das Mangueiras, Rua Joaquim Tiago, Rua Geronimo, Rua Dona Natalia, Rua São Pedro, Rua Margarida Alves, Rua Antônio Pedro, Rua America , Rua Queiroz e Rua Trindade.

É a síntese do necessário.

## ANÁLISE:

O projeto apresentado obteve análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 112, I, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto de Lei nº 052/2024 está correto quanto à espécie de proposição legislativa adotada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: [camaramontalvania@hotmail.com](mailto:camaramontalvania@hotmail.com)

Após analisar o referido projeto de Lei, averiguou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, respeitando o ordenamento jurídico em sua integralidade e inexistindo vício de constitucionalidade em sua iniciativa.

## VOTO:

Diante do exposto, apresento que o referido Projeto de Lei Nº 052/2024 encontra-se de acordo com a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal obedecendo todas as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opinamos no sentido do parecer dessas COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, E COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POLÍTICA URBANA E RURAL E MEIO AMBIENTE., seja pela aprovação do Projeto de Lei nº 052/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de **MONTALVÂNIA**, 15 de Outubro 2024.

**Relatora: Renata Lima Abreu**

## **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA**

### Parecer da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pela Relatora, amparado pelo artigo 112, I do regimento interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação e Comissão Permanente Administração Pública, Política, Urbana Rural e Meio Ambiente ao analisarem não existem nada que impede a aprovação do Projeto de Lei nº 052/2024, haja vista que os preceitos constitucionais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **APROVAÇÃO.**

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: [camaramontalvania@hotmail.com](mailto:camaramontalvania@hotmail.com)

Sala das Sessões da Câmara Municipal de MONTALVÂNIA, 15 de Outubro de 2024.

Relatora: Renata Lima Abreu

 Presidente- Adailton Pereira de Souza	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR <input type="checkbox"/> CONTRA
 Vice-Presidente – Nilton Carlos da Silva Lopes	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR <input type="checkbox"/> CONTRA
 Secretário – Joaquim Rodrigues de Oliveira	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR <input type="checkbox"/> CONTRA
 Vogal- Raimundo Nunes Correa	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR <input type="checkbox"/> CONTRA

 Presidente- Joaquim Rodrigues de Oliveira	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR <input type="checkbox"/> CONTRA
 Vice-Presidente – José dos Reis Fagundes	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR <input type="checkbox"/> CONTRA